ALGARVE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME nº 29.319.754/0001-90

.....

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.732, andar parte, 14º, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, devidamente pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora do **ALGARVE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 29.319.754/0001-90**,** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente) vem, por meio do presente, divulgar o resultado da apuração dos votos proferidos pelos Cotistas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGE"), convocada por meio de Consulta Formal devidamente encaminhada aos Cotistas através dos endereços de e-mail por estes cadastrados na base de dados da Administradora em **10.03.2026**, tendo a data de **20.03.2026**, como limite para envio de manifestações.

1) QUÓRUM: Manifestaram-se Cotistas detentores de **93,86%** das Cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas Manifestantes");

2) ORDEM DO DIA: A Administradora, por meio da Consulta Formal, submeteu aos Cotistas a aprovação da seguinte matéria:

> Em virtude da Renúncia da Administradora sobre a prestação dos serviços de administração fiduciária, custódia, tesouraria e escrituração do Fundo, cabe aos Cotistas deliberarem pela:
>
> i) Substituição do prestador de serviço acima mencionado ou;
>
> ii) Liquidação do Fundo.

3) APURAÇÃO DOS VOTOS: Após análise das Manifestações de Voto encaminhadas pelos Cotistas Manifestantes, foram apurados os seguintes resultados:

Item (i):

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
93,86%	0%	0%

Item (ii):

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
0%	93,86%	0%

4) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Diante o exposto acima, resta **APROVADA** a matéria constante no item (i) da Ordem do Dia, em virtude da manifestação positiva de Cotistas representando, e **REPROVADA** a matéria do item (ii) na data da apuração em virtude da manifestação negativa de Cotistas representando das Cotas emitidas pelo Fundo.

Diante do exposto acima, a Administradora permanecerá no exercício de sua função até sua efetiva substituição, que deve ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da renúncia.

5) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a Consulta Formal encerrada e lavrado o presente Termo de Apuração.

São Paulo, 23 de março de 2026.

TRUSTEE DTVM LTDA.

Administradora

Clicksign 9c42a266-3683-4022-8d3a-37de9601e88e